DECRETO Nº 075/2014
DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: Regulariza a jornada de trabalho, em escala de plantão/revezamento, dos Servidores Públicos lotados no Hospital e Pronto Atendimento Municipal Luciana Martins Amorim.

Considerando, o disposto no §1º do artigo 27 da lei municipal nº. 075/98, que permite a administração pública alterar a jornada de trabalho dos servidores municipais, observado o interesse de serviço;

Considerando, ainda, a patente necessidade em se manter o funcionamento em horário integral do Hospital e Pronto Atendimento Municipal, sob pena de gerar-se prejuízos irreparáveis à população de Pedra Preta (MT).

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar a jornada especial de trabalho dos servidores, da administração pública, lotados no Hospital e Pronto Atendimento Municipal Luciana Martins Amorim, em escala de plantão de 12/36 horas em regime de compensação.

§1º. Na jornada de 12 x 36, as horas de descanso compreendem a compensação das 4 horas que excedem a 8ª diária, do descanso semanal remunerado e dos domingos e feriados laborados;

§2º. O servidor deverá permanecer em serviço durante o horário de trabalho, inclusive nas horas extraordinárias, quando convocado;

§3°. Para pagamento de horas extraordinárias, serão aferidas aquelas cumpridas a partir da 12ª hora de labor.

§4°. As escalas de plantões dos servidores serão elaboradas pela Diretoria do Hospital e afixadas no mural para conhecimento de todos.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor a partir de 01/10/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa